



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 038/2020/PROGRAD DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Torna pública a abertura do prazo para submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o primeiro semestre de 2020.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria n° 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN N° 018/2018, de 08 de junho de 2018,

RESOLVE,

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o primeiro semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos regulares matriculados em curso de graduação da Unila, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

1.2 DO OBJETO

1.2.1 O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural, realizados no Brasil ou em países da América Latina e Caribe, nos meses de abril a julho de 2020.

1.2.2 Serão apoiados por esse Edital, os trabalhos que estejam diretamente relacionados às pesquisas ou práticas acadêmicas e/ou culturais em andamento nas atividades do discente, inseridas na matriz curricular do curso em que está regularmente matriculado, nas atividades desenvolvidas dentro de um componente curricular do curso, ou em projetos de ensino ou pesquisa.

1.3 DAS DEFINIÇÕES

1.3.1 O presente Edital não contempla o financiamento de visitas técnicas ou de pesquisas de campo.

1.3.1.1 Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas as atividades de observação *in loco*, que complementam conteúdos curriculares obrigatórios.

1.3.1.2 Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo a observação de fatos ou fenômenos, ou a coleta de dados referentes aos mesmos, *in loco*, que complementam os conhecimentos curriculares obrigatórios.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2 Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio à participação em eventos por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1. A definição dos valores para custeio das diárias e do transporte estará de acordo com as tabelas abaixo:

I. Diárias (concessão máxima de 4 diárias):

Localidade	Valor
Países da América Latina e Caribe	R\$ 100,00
Capitais nacionais	R\$ 80,00
Demais localidades nacionais	R\$ 60,00

II. Transporte:

Local de realização do evento	Valor
Eventos realizados em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km	R\$ 100,00
Eventos realizados nas regiões Sul e Sudeste e Estado do Mato Grosso do Sul	R\$ 500,00
Eventos realizados nos demais Estados do Brasil	R\$ 800,00
Eventos no exterior realizados a uma distância de 151 Km a 700 Km da Unila	R\$ 400,00

Eventos no exterior realizados a uma distância de 701 Km a 1400 Km da Unila	R\$ 900,00
Eventos no exterior realizados a uma distância acima de 1401 Km da Unila	R\$ 1.200,00

III. Inscrição:

Inscrição	Valor
O valor solicitado deverá ser o mesmo informado no material de divulgação do evento (site, folder, etc).	Até o limite de R\$ 500,00

3.1.1 O critério para a definição das distâncias definidas nos itens anteriores será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Maps, disponível em www.google.com.br/maps.

3.2 São passíveis de soma os valores de diárias, inscrição e transporte.

3.3 Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento.

3.4 As despesas de traslado e táxi já estão incluídas no valor do transporte, conforme o item 3.1, inciso II.

3.5 Os recursos serão depositados em nome do beneficiado(a), na conta-corrente informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

	Atividades	Prazos
I	Publicação do Edital para Submissão de Propostas.	10/03/2020
II	Período de realização dos eventos.	Abril a Julho
III	Período para submissão de solicitações.	10/03 a 27/03/2020
V	Publicação do Edital com o resultado preliminar.	03/04/2020
VI	Período para interposição de recurso administrativo.	03/04 até 06/04/2020
VIII	Publicação do resultado dos recursos administrativos.	08/04/2020
IX	Publicação do resultado final.	08/04/2020
X	Período para assinatura e envio do Termo de Compromisso	09/04 a 17/04/2020
XI	Entrega da prestação de contas, conforme o item 11.	10 (dez) dias corridos após o término do evento

4.2 Cronograma de pagamento, conforme entrega da carta de aceite:

Prazo de entrega da carta de aceite	Previsão de pagamento
Até 22/04/2020	Primeira quinzena de maio
Até 21/05/2020	Primeira quinzena de junho
Até 22/06/2020	Primeira quinzena de julho
Até 21/07/2020	Primeira quinzena de agosto

4.3. Caso a carta de aceite seja entregue após o dia 22 de cada mês, conforme o item 4.2, a solicitação será encaminhada para pagamento no mês subsequente.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2020.

5.1.2 O discente será contemplado com auxílio para diárias, transporte e inscrição apenas uma vez durante o ano letivo de 2020, independente dos valores solicitados ou utilizados, na primeira solicitação deferida.

5.1.3 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es), automaticamente, desclassificada(s).

5.1.4 Só será contemplado com auxílio um discente para cada trabalho a ser apresentado. Em trabalhos nos quais mais de um autor solicitar o auxílio os mesmos concorrerão, primeiramente entre si, nos mesmos critérios do item 7 desse edital, e o discente preliminarmente classificado participará da classificação final.

5.1.5 As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio do transporte, diárias e inscrição para um único discente e evento, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.

5.1.6 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

5.1.7 Para concessão do apoio financeiro, o trabalho a ser apresentado deve estar em consonância com o **item 1.2.2** desse Edital.

5.1.8 Discentes que estejam cursando a graduação na UNILA e, simultaneamente, a pós-graduação na UNILA, ou em outra Instituição, não terão direito a utilizar os recursos financeiros objeto desse Edital, devendo solicitá-los no programa de Pós-Graduação ou na Instituição na qual está matriculado.

5.1. Este Edital não contempla os discentes que estejam em Mobilidade Acadêmica.

5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

5.2.1 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

- I. Cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN N° 018/2018 e por esse Edital;
- II. Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- III. Realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme **item 6.1**;
- IV. Preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>;
- V. Não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2019.2.

5.2.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente no sistema eletrônico Inscreeva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/events/1219/subscriptions>

5.2.3 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

5.2.4 Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio, o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, através do seu e-mail institucional da UNILA.

5.2.5 O cumprimento do inciso II, do **item 5.2.1** deste Edital, será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no sistema eletrônico Inscreeva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/events/1219/subscriptions>, do dia 10 de março de 2020 até as 23hs59 do dia 27 de março de 2020, onde deverá anexar os seguintes documentos:

- I. cópia digitalizada do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;
- II. fôlder, sitio eletrônico ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (valor da inscrição, denominação, local e período de realização e outros);
- III. cópias legíveis digitalizadas do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);
- IV. carta de recomendação na qual conste a contribuição da participação no evento para a formação acadêmica do discente, elaborada e assinada por um professor do curso de graduação, ou pelo orientador do projeto de ensino, de pesquisa, ou de estágio do qual o discente faz parte;
- V. carta de aceite fornecida pelos organizadores do evento.

6.2 Caso a “carta de aceite” não possa ser entregue (anexada) no ato da inscrição, deverá ser apresentada ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, através do e-mail prograd.daad@unila.edu.br.

6.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos **itens 5.2.1 e 6.1**, seguirá a ordem dos itens abaixo:

- I.** discente com maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;
- II.** discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- III.** discente que tenha sido beneficiado anteriormente com auxílios para participação em eventos, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas, com exceção das referidas na alínea “inciso IV” desse item;
- IV.** discente com Índice de Rendimento Acadêmico inferior ao Índice de Rendimento Acadêmico médio da turma, calculado conforme descrito no **item 7.2**, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas.

7.2 Para fins de cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico médio da turma, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os resultados preliminares das avaliações serão publicados no dia 03 de abril de 2020, no Portal de Editais da Graduação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via preenchimento do formulário disponível no anexo I deste edital e deverá ser submetido no sistema eletrônico [Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/), no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/>, entre os dias 03 e 06 de abril de 2020 devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

9.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

9.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

9.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 08 de abril de 2020, no [Portal de Editais da Graduação](#).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado em 08 de abril de 2020, no Portal de Editais da Graduação.

10.2 O discente que tiver sua solicitação deferida, conforme o edital de resultado final, deverá

enviar no sistema eletrônico [Inscreva](#) do dia 09 de abril até o dia 17 de abril de 2020, o termo de compromisso preenchido, assinado e digitalizado, conforme o anexo V deste edital.

10.3. Só serão encaminhadas para pagamento as solicitações que enviarem o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado e a carta de aceite, conforme o cronograma do item 4.2

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

- I.** relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, a ser preenchido conforme o formulário disponível no anexo III deste Edital;
- II.** declaração de utilização dos recursos, a ser preenchido conforme formulário disponível no anexo IV deste Edital;
- III.** certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original;
- IV.** bilhetes de embarque referentes as passagens rodoviárias e/ou aéreas (ida e volta) adquiridas com recursos do Edital.

11.2 Os documentos mencionados no **item 11.1** deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico [Inscreva](#) no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

11.3 O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo acima indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

11.4 Sete dias após a realização da prestação de contas, se ela for aprovada, o discente receberá da PROGRAD/DAAA, em seu e-mail institucional, um comprovante da aprovação da mesma.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

12.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I.** como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN Nº 018/2018;
- II.** por indisponibilidade orçamentária.

12.2 O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.3 Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, anexo II, e encaminhar ao e-mail prograd.daad@unila.edu.br.

12.4 A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

12.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento pelo e-mail – prograd.daad@unila.edu.br.

12.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá

situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

14.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

14.4 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- b) Anexo II: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;
- c) Anexo III: Relatório de viagem;
- d) Anexo IV: Declaração de utilização de recursos para custeio dos gastos com a viagem para apresentação de trabalho em evento;
- e) Anexo V: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2020.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento científico, ou artístico-cultural, de que trata o Edital PROGRAD Nº 038/2020 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



**ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM**

I - Identificação da Viagem			
Nome			
Curso de Graduação		Matrícula	
Órgão/Entidade	UNILA		
Endereço			
Complemento			
Telefone			
Período de viagem	de ____ / ____ a ____ / ____		
Local	País:	Estado/Província:	
	Município:		
Recursos Utilizados: Auxílio-transporte () Diárias () Inscrição () Outros ()			
2 – Relatório de Atividades Realizadas			
* Descrever a importância da participação no evento e da apresentação do trabalho para sua formação acadêmica, bem como fazer um breve resumo de cada dia do evento.			
3 – Observações			
Foz do Iguaçu-PR, ____ de ____ de ____.			
_____ Assinatura do Discente			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS
COM VIAGEM PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO**

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: País _____ Estado (província) _____ Município(s) _____	
Eu, _____, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos (transporte, diárias e/ou inscrição) com viagem para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto em Edital.	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula n° _____ e
CPF n° _____ discente do curso de _____
da Universidade Federal da
Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas
do apoio financeiro recebido para participação discente em eventos conforme segue:

- a)** Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento.
- b)** Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.
- c)** Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD N° 038, **item 11**. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Emitido em 10/03/2020

EDITAL Nº 38/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/03/2020 11:17)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **38**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2020** e o código de verificação: **fe3699cc6a**